



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO PAN S.A., A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 10H30**

**Nome:**

**CNPJ ou CPF do acionista:**

**Orientações de preenchimento:**

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"). Tanto o Boletim, quanto os votos aqui proferidos somente serão contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), se observadas as seguintes instruções:

- (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensadas a notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, com utilização do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 30 de abril de 2024.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:**

O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até 23/04/2024 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:

I. O acionista pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente à sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-916, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico [ri@grupopan.com](mailto:ri@grupopan.com).

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [ri@grupopan.com](mailto:ri@grupopan.com).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:**



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-916, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores.

Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: [ri@grupopan.com](mailto:ri@grupopan.com).

**Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo.

E-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

**Deliberações destinadas exclusivamente à manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**  
**Deliberação Simples**

1. Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, juntamente com o relatório dos auditores independentes.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**  
**Deliberação Simples**

2. Exame, discussão e votação da proposta de destinação do resultado (lucro líquido) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e ratificação da imputação dos juros sobre capital próprio aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme proposta aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de dezembro de 2023, os quais foram pagos em 24 de janeiro de 2024.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**  
**Eleição dos Membros do Conselho de Administração por chapa única**

3. Indicação dos acionistas detentores de ações ordinárias de todos os nomes que compõem a chapa.

**(a)** Roberto Balls Sallouti (presidente); **(b)** André Santos Esteves; **(c)** Sérgio Cutolo dos Santos; **(d)** Alexandre Camara e Silva; **(e)** André Fernandes Lopes Dias; **(f)** Maira Habimorad (membro independente); e **(g)** Fabio de Barros Pinheiro (membro independente).

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim     Não     Abster-se

Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos Membros Efetivos da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia].



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

Sim     Não     Abster-se

Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

% - Roberto Balls Sallouti;  % - André Santos Esteves;  % - Sérgio Cutolo dos Santos;  % - Alexandre Camara e Silva;  % - André Fernandes Lopes Dias;  % - Maira Habimorad (membro independente); e  % - Fábio de Barros Pinheiro (membro independente).

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976 ("Lei das S.A.")?

Sim     Não     Abster-se

**Questão Simples**

5. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei das S.A.? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim     Não     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**

**Instalação do Conselho Fiscal**

6. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**

**Deliberação Simples**

7. Autorização à Administração da Companhia para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGO.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]**

**Deliberação Simples**

8. Nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGO.



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

<b>Cidade:</b>	<b>Data:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Assinatura:</b>	